

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE EUNÁPOLIS
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL	
Data	____/____/____
Cod.	PA D 0 0 0 7 0

Relatório

DO: Administrador Regional de Eunápolis
AO: Diretor DAS/BSB

Senhor Diretor,

Desde o dia 23 de maio p.p., um grupo de (46) famílias compostas de índios desaldeados remanescentes Pataxó, ocupam a Fazenda Santo Amaro, localizada no balneário de Arraial DAjuda, município de Porto Seguro-BA. A liderança e iniciativa de ocupação, planeja da a mais de um ano, conforme nos afirmou o líder "IPE". O Grupo conta com o apoio de entidades como o "GAJPA- Grupo de Apoio ao Índio Pataxó, que vem fornecendo alimentação e lonas de plástico, para a cobertura dos barracos e, do "Núcleo de Direitos Indígenas", liderado por um tal de Sr. Mário Santeli.

Esta jurisdição tomou conhecimento tardiamente do ocorrido através de radiograma DAS/BSB, datado de 28-05 p.p.,. Em vista disso , comparecemos a audiência no Forum de Porto Seguro sem condições de contestações dos fatos espostos nos autos. Além desta limitação, entendemos que a Instituição, por estar ligada ao Ministério da Justiça, fica em uma posição delicada ao manifestar-se judicialmente a favor deste ato.

Afim de tomarmos pleno conhecimento da situação , visitamos o acampamento da comunidade instalada no local do litígio, em pleno interior da área, no dia 18-06, onde constatamos a construção de (19) barracos de pau-a-pique, em torno de uma taba nuclear. O grupo teve o cuidado de não degradar a área, somente brocaram a vegetação rasteira, preservando as árvores maiores. A medida em que revolveram a terra, foram encontrados inúmeros fragmentos de cerâmica, muito similar, às encontradas na região costeira, assim como resquícios de barro de forno, comprovando o indício de uma tapera indígena muito remota, face a ocorrência de dendezeiros e jaqueiras. Conforme o relato de um indígena ocupante, forae encontrado nas imediações, um amontoado de conchas de ostras, possivelmente trata-se de um "sambaqui".


Verificamos que a ocupação foi feita de forma ordeira, planejada e pacífica e, que o grupo possui produtos agrícolas para o cultivo de mandioca e hortaliças, pois já derrubaram uns dez hectares de capoeiras altas, sempre preservando a mata nativa.

Embora a área ocupada seja improdutiva, (toda

coberta de vegetação edáfica nativa), não deixa de ser uma propriedade particular respaldada pelo sistema legal correspondente. Isto faz com que a situação torne-se delicada, principalmente pelo fato de a sentença ter sido favorável aos proprietários e o Exmo. Sr. Juiz tenha ordenado a remissão da área.

Conforme o acima exposto, solicitamos uma posição a respeito do setor competente dessa Central, no sentido de prestarmos assistência ao grupo de indígena que então viviam como "Boias Frias" pela vizinhança do citado balneário e conforme relato dos mesmos vão resistir qualquer tentativa de remissão.

Eunápolis, 19 de Junho de 1.993.


ARCEU CARVALHO SOUZA
Adm. Reg. - Eunápolis
FUNAI
Port. n.º 245/93 de 19-03-93